



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

PORTARIA N.º 160,

De 01 de outubro de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

PROTOCOLO GERAL

Nº 603/2025 FL. 36

Entrada 01/10/25

Hora: 13:36

CONCEDE REMANESCENTE DE
FÉRIAS INTERROMPIDAS À
SERVIDORA CAROLINE BASTILHA
RIBEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 111, § 5º da Lei Municipal nº 88 de 03 de dezembro
de 1993, que dispõe sobre o estatuto e regula o regime jurídico único dos funcionários
públicos do município de Nova Santa Rita,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, durante o período de 10 de outubro de 2025 à 17 de
outubro de 2025, 08 (oito) dias consecutivos do remanescente das férias anteriormente
interrompidas para a servidora Caroline Bastilha Ribeiro, mat. 191-01, ocupante do cargo
público efetivo de Telefonista.

Art. 2º As férias ora concedidas foram estabelecidas através da Portaria nº
129 de 07 de julho de 2025 e interrompidas pela Portaria nº 143 de 04 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de
outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA


Vereador Marcelo Moreira Viegas,

Presidente.

PUBLICADO NO MURAL EM

02/10/2025

